

LEI N. 272

Abre créditos suplementares.

O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAI, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.- FICAM abertos créditos suplementares à dotações do orçamento vigente, como segue:

3.1.1.1.-03 - Percentagens diversas	Cr\$	500.000	ℓ
3.1.2.0.-03 - Impressos e material de expediente .	Cr\$	250.000	ℓ
3.1.4.0- 03 - Para despesas imprevistas	Cr\$	150.000	ℓ
3.1.2.0.-49 - Combustíveis, lubrificantes e acessórios	Cr\$	3.364.865	ℓ
3.1.3.0.-49 - Conservação de rodovias	Cr\$	600.000	ℓ
3.1.3.0.-49 - Reparos de veiculos em geral	Cr\$	550.000	ℓ
3.1.3.0.-94 - Iluminação pública	Cr\$	150.000	ℓ
3.1.1.1.-95 - Pessoal Civil (Jardineiros)	Cr\$	600.000	ℓ
TOTAL CR\$		6.164.865	

Art. 2.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-///

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-///

Prefeitura Municipal de Mirai, 11 de agosto de 1965.

[Assinatura]
P R E F E I T O

P. *Regina Recepti*
SECRETÁRIO.

Registrada a fls. 50 e verso, do livro 2.